



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADIMIN N° 00012/2022-SRP/PMMR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2022-00012 – SRP/PMMR

O Município de MÃE DO RIO PARÁ através do PREFEITURA MUNICIPAL, e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2022 – GAB/PMMR e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS** Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

2 – DO ENDEREÇO, DATA E HORARIO DO CERTAME.

2.1. O início da sessão pública será às **09h00min** (horário de Brasília) do dia **20 de Abril de 2022**, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

3 – DAS CONDIÇÕES DE eletrônico PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Todos os itens serão destinados a todas as empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado.

3.3. Nos itens que compõem o anexo I deste Edital, poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais empresas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam às exigências deste Edital.

3.4. Não poderão participar deste pregão:

3.5. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.6. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.7. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA**;

3.7.1. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará;

3.7.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.7.3. Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.7.4. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.7.5. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – *Internet*.

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir das **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **07 de Abril de 2022**, até às **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **20 de Abril de 2022**.

5.2. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. Sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até 15 (quinze) minutos anteriores à abertura da sessão pública.

5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.

5.9. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

5.9.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.11. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

5.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6 – DOS LANCES.

6.1. Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.2. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.3. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.3.2 No caso de houver propostas empatadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.4 os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.

6.6 não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6.1. O intervalo mínimo de diferencia de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0.10 (Dez Centavo).

6.6.2. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (Três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.7. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8. Será adotado para este pregão o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.8.1. e 6.8.2. A sessão pública será encerrada automaticamente.

6.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o3



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.11. Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

6.11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.11.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

6.11.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.11.6 O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.12 O Pregoeiro deverá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.4.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.4. O Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.

7.4.2. Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 5 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.6. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances pelo vencedor será de 2 (Duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.6.1. Caso seja verificado a necessidade de comprovação documental, o Departamento de Licitação poderá solicitar originais ou cópias autenticadas.

7.6.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de **até 2 (Duas) horas**, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.1.1. Dentro do prazo de 2 (Duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (Duas) horas.

8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (Duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.1.4. Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.

8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; **(Modelo/Anexo II)**.

8.2.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

5



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.2.5. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;

8.2.6. Somente será aceito um preço para cada item;

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

8.2.9. Número deste prego.

8.3. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital.

8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.10. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.11. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até o horário da abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.2. O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente, será solicitado da licitante comprovação de documentos duvidoso.

9.1.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto os Atestados de Capacidade Técnica.

9.1.4. Os Licitantes que estiverem ou não cadastrados no sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 DE 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação, Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Financeira.

9.1.5. As licitantes regularmente cadastradas no portal de compras, as quais terão suas condições de Habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, deverão apresentar;

9.1.6. DA HABILITAÇÃO

a). Habilitação das **licitantes** será verificada por meio do cadastro no SICAF, e documentação complementar especificada neste Edital.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

- b) A fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- c). Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça–CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- d). Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- e). Os Fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração (NADA CONSTA), em relação a habilitação jurídica, a Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeiro, conforme disposto, nos art. 4, caput, 8º, §3º, e 43, inciso 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2, de 2010.

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Alvará de Funcionamento e Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal (incluindo INSS), Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

9.3.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

9.3.7. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;

9.3.8. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cível e Criminal originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjpa/);

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE7



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

a.1). O balanço Patrimonial de que trata o item anterior e seus sub itens, não será exigido para as empresas de ramos de fabricação de produtos de padaria;

a.2) - A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE

b)- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c)- Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d)- Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a)- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b)- Publicados em Diário Oficial;

c)- Publicados em jornal de grande circulação;

d)- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2). Sociedades limitada(LTDA):

a)- Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b)- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES";

d) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

e) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3). Sociedade criada no exercício em curso:

a) - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.1 Certidão negativa de pedido de **falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

9.4.2. Certidão Simplificada Expedida pela JUNTA COMERCIAL com registro de Capital nos termos do art. 31, 3º da lei. 8.666/93.

9.5 Qualificação Técnica:

9.5.5. Comprovação de que é adimplente com o Município, para o fornecimento do objeto,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

licitado, através de Declaração de Adimplência, expedido pela Secretaria Municipal de Administração de Mãe do Rio Para, endereço eletrônico; prefeituramaedorio@hotmail.com.

9.5.4. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privado comprovando que já executou e/ou executa o fornecimento dos itens com características semelhantes ao objeto do presente certame, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do contrato e suas respectivas notas fiscais para comprovação de fornecimento;

Parágrafo Único: a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA reserva-se ao direito de abrir diligência, para averiguação de qualquer documento apresentado pela licitante, inclusive a comprovação de estrutura operacional em conformidade com os endereços apresentados pelas respectivas licitantes presente ao certame em epígrafe.

9.6 Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.6.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006**) acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

9.6.2. A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

9.6.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.6.4. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação;

9.6.7. Em atenção ao art. 42 da Lei 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.7. Declaração de Habilitação (Anexo IV):

9.7.1 A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital, conforme modelo no Anexo IV.

9.8. Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.

9.9. Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

OBSERVAÇÕES

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
 2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
 3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.
 4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
 5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
 6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
 - 6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.
 - 6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
 7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
 - 7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
 8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
 9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.
 10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 10. ESCLARECIMENTO, IMPUNAIÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

10.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail licitacaomdr@gmail.com, ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO- MÃE DO RIO PARÁ.

10.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

10.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do [e-mail licitacaomdr@gmail.com](mailto:licitacaomdr@gmail.com), ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO PARÁ.

10.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

10.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

10.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura.

13.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde., Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

14 – DA CELEBRAÇÃO DA ATA.

14.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no e-mail, da licitante vencedora para assinatura, com o uso de certificação digital.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado.

14.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

14.4. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

14.5. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado (a) por meio de portaria.

15 – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

15.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades previsto neste edital.

16 – DA ENTREGA E DO PRAZO.

16.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela PREFEITURA MUNICIPAL, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **3 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

16.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

16.4 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de para consumo. O não cumprimento dessa condição acarretará na devolução do produto à empresa detentora da Ata, sendo as custas de devolução e reenvio por conta da referida empresa.

16.5 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência anexo I com no máximo 20% do tempo de vida útil contado a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% da sua validade intacta.

16.6 Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos.

16.7 A PREFEITURA MUNICIPAL será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

16.8. Os materiais devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

16.9. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da compra.

17 – DAS OBRIÇÕES

17.1 Do Município:

17.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;

17.1.2. Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

17.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

17.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

17.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

17.2.1 Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

17.2.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

17.2.3. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

17.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

17.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e/ou União.

18.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

18.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

18.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

18.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

18.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4. Facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3. Reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de MÃE DO RIO PARÁ, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ pelo e-mail licitacaomdr@gmail.com.br, nos dias úteis no horário das 08h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF).

19.9. Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou supervenientes;

Anexo VI – Modelo de declaração de conhecimento do edital;

Anexo VII – Modelo de declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Anexo X - Minuta de Contrato

Mãe do Rio/Pa 06 de Abril de 2022.

ALDECIR PEREIRA

DAMASCENO:60003650

200

Assinado de forma digital

por ALDECIR PEREIRA

DAMASCENO:60003650200

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO

Pregoeira - Portaria n.º 07/2022



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3		132,000	UNIDADE	8,57	1131,24

Especificação : N° 3 nas cores PRETA e AZUL, formulada com corantes e aditivos, para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregavel, em tecido de longa duração. Medindo 6,7x11cm.

Valor total extenso:

2	BASTÃO P/ COLA QUENTE-GROSSA		350,000	PACOTE	63,83	22340,50
---	------------------------------	--	---------	--------	-------	----------

Especificação : Refil de cola quente grossa, composta de resina de EVA e composto traquificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipo de superficies: ideal para madeira, papel, plastico, borracha e papelão. pacote com 1KG, bastoes de 11,2mm de diametro e 30cm de comprimento. Contem aproximadamente 30 bastoes

Valor total extenso:

3	BASTAO DE COLA QUENTE FINA		625,000	PACOTE	61,50	38437,50
---	----------------------------	--	---------	--------	-------	----------

Especificação : Refil de cola quente fina, composto de resina de EVA e composto traquificante, semi transparente, para trabalhos artesanais, cola os mais diversos tipos de superficies: ideal para madeira, papel, plastico, borracha e papelão. Bastoes de 7,2mm de diametro e 30cm de comprimento. Pacote com 1KG

Valor total extenso:

4	BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA: C/ 48 UNIDADES		143,000	POTE	23,60	3374,80
---	---	--	---------	------	-------	---------

Especificação : Pote com 48 unidades na cor branca, produzida em borracha natural, não mancha, não suja e não enruga o papel, insenta depvc e carga inerte, fixam bem no lápis. Atóxica. Dimensão da embalagem 18x6,5x18cm, dimensão da borracha 2,5mmx1,2mm. Certificado pelo INMETRO

Valor total extenso:

5	CAIXA ARQUIVO		1452,000	UNIDADE	12,60	18295,20
---	---------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : EM PLÁSTICO CORRIGIDO, FORMATO OFÍCIO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, FACIL MONTAGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO VERSÁTIL COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS OU EXTERNAS POSSUI TRÊS AREAS PARA POSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MONTAGEM RÁPIDA. DIMENSÃO 360x250x140MM

Valor total extenso:

6	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNI		270,000	ESTOJO	10,43	2816,10
---	---	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : Caneta hidrográfica lavavel, atoxico, corpo na cor da tinta traço de 1mm, tampa antiasfixiante, carga de 1 kg. Composição: resina termoplastica, carga a base de agua corante. Pavio de acetato e ponta de fibra de poliester. Medindo 135mm e 8 mm de diametro. Estojo com 12 cores variadas.

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

7	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS.		254,000	UNIDADE	29,82	7574,28
<i>Especificação : Com inclinação no visor, memória, quatro operações (soma, subtração, divisão e multiplicação), porcentagem, raiz quadrada. Fonte de alimentação a pilha AAA. Dimensão aproximada (CxLxA) 15x12x3,5cm. Contendo selo do INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
8	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS		555,000	UNIDADE	3,30	1831,50
<i>Especificação : Caneta marca-texto na cores AMARELA, LARANJA e VERDE. Altura de 140mm x 12mm de diametro. Embalagem em blintes, ponta de 4mm chanfrada, corpo na cor da tinta. Atóxico. Composição: corpo de fibra e tinta a base de agua e corante</i>						
Valor total extenso:						
9	CARTOLINA CORES VARIADAS.		1620,000	UNIDADE	1,23	1992,60
<i>Especificação : Papel cartolina comum, nas cores variadas: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA e VERDE. com gramatura de 150g/m2, dimensão aproximada de 50x66cm.</i>						
Valor total extenso:						
10	CLIQUE 2/0 C/100UND		985,000	CAIXA	4,30	4235,50
<i>Especificação : Clip para papel galvanizado. Caixa com 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
11	CLIPS 3/0		914,000	CAIXA	4,43	4049,02
<i>Especificação : CLOP PARA PAPEL EM ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNID</i>						
Valor total extenso:						
12	CLIPS Nº 4/0		920,000	CAIXA	4,40	4048,00
<i>Especificação : Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50 unidades</i>						
Valor total extenso:						
13	CLIPS Nº 6/0		790,000	CAIXA	5,00	3950,00
<i>Especificação : Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 25 unidades</i>						
Valor total extenso:						
14	CLIPS 8/0		820,000	CAIXA	5,60	4592,00
<i>Especificação : Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 25 unidades</i>						
Valor total extenso:						
15	COLA BRANCA 90GR CX C/12		70,000	CAIXA	45,43	3180,10
<i>Especificação : Cola branca liquida, lavável, atóxica. Composta por acetato de polivinila, formula a base de agua, com bico dosador peso liquido de 90 gramas. Indicada para trabalhos escolares, colagem em papel. Caixa com 12 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
16	COLA ISOPOR 90 GR:		511,000	UNIDADE	26,47	13526,17
<i>Especificação : Cola isopor para EVA e isopor, com bico aplicador, soluvel em alcool, secagem rapida, lavavel. Frasco de 90 gramas</i>						
Valor total extenso:						
17	CORRETIVO LIQUIDO: CX 12 UNIDADE, C/ 18ML CADA		83,000	CAIXA	37,87	3143,21
<i>Especificação : Caixa com 12 unidades de corretivo a base d agua de boa qualidade, com 18ml cada, multissuso com pincel aplicador e atoxico</i>						
Valor total extenso:						
18	ENVELOPE SACO TAMANHO A4 AMARELO: C/ 100 UNI.		307,000	CAIXA	95,00	29165,00
<i>Especificação : Envelope tipo saco, cor amarelo, gramatura de 90g. Medindo 162x324mm (A4) peso 1,6. Caixa contendo 100 unidade. Dimensões da caixa 37x26x7cm</i>						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
19	ENVELOPE SACO TAMANHO A4 BRANCO: C/ 100 UNI.		322,000	CAIXA	98,33	31662,26
Especificação : Envelope tipo saco, cor branco, gramatura de 90g. Medindo 162x324mm (A4) peso 1,6. Caixa contendo 100 unidades. Dimensões da caixa 37x26x7cm						
Valor total extenso:						
20	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE 9MM		205,000	UNIDADE	2,22	455,10
Especificação : Corpo plastico, trava deslizante,lâmina de aço extensível interna,lâmina de 9mm						
Valor total extenso:						
21	ESTILETE GRANDE: LÂMINA DE 18MM		250,000	UNIDADE	16,72	4180,00
Especificação : Corpo plastica, trava deslizante, lâmina de aço extensível interna de 18mm						
Valor total extenso:						
22	EXTRATOR DE GRAMPO CX/12		112,000	CAIXA	27,13	3038,56
Especificação : metal galvanizado, auta durabilidade, facil utilização, atoxica, tipo espátula. Comprimento aproximado 150x16mm. Caixa com 12 unidades						
Valor total extenso:						
23	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL: 19MM X 30MM		466,000	PACOTE	59,00	27494,00
Especificação : Medindo aproximadamente: 19mm x 30m, filme polipropileno, cola acrilica. Pacote com 10 rolos						
Valor total extenso:						
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M		415,000	UNIDADE	4,72	1958,80
Especificação : Composta de polipropileno, adesivo acrilico e tubete de papelão.						
Valor total extenso:						
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M		415,000	UNIDADE	6,72	2788,80
Especificação : Fita adesiva acrilica a base de agua, atoxica						
Valor total extenso:						
26	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M		415,000	UNIDADE	7,78	3228,70
Especificação : Composto por papel saturado e adesivo a base de elastomero e resinas						
Valor total extenso:						
27	FITA ADESIVA MARROM 48MMX100M		315,000	UNIDADE	10,05	3165,75
Especificação : Constituida de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento, o adesivo é à base de resina e borracha sintética. coberta com adesivo acrílico à base de água.						
Valor total extenso:						
28	EVA CORES VARIADAS 40CMX60CMX2MM, PAC. C/10UNI.		510,000	PACOTE	33,17	16916,70
Especificação : Liso, cores diversas: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO e PRETO. Medindo 40cm x 60cm x 2mm. Pacote com 10 unidade						
Valor total extenso:						
29	FOLHA DE ISOPOR 10MM COMP.1M LARG.0,50CM 960.		870,000	UNIDADE	6,70	5829,00
Especificação : Folha de isopor com 1 metro de comprimento por, 0,50cm de largura. Em EPS de alta qualidade						
Valor total extenso:						
30	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM COMP. 1M LARG. 0,50CM 960		890,000	UNIDADE	12,02	10697,80
Especificação : folha de isopor de 1 metro de comprimento por 0,50cm de largura. Em EPS de alta qualidade						
Valor total extenso:						
31	GRAMPEADOR GRANDE 26/6: MEDINDO(CXAXL) 19,5X6X4,5CM		349,000	UNIDADE	61,23	21369,27



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Grampeador de mesa grande para grampo 26/6 tipo comum medindo aproximadamente 19,5cm de comprimento e 6cm de altura e 4,5 de largura. Com corpo fabricado em plástico na cor preta. Depósito de grampos dotados de sistema de mola de aço em esferal com aço por compressão, possibilitando de fixador o grampo aberto ou fechado base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha.

Valor total extenso:

32	GRAMPEADOR MEDIO 11,5CM:		190,000	UNIDADE	31,10	5909,00
----	--------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Grampeador pequeno de metal 11,5cm. Composto de aço e pintura eletrostática, com trilho cromado. Medindo aproximadamente (CxAxL) 37x125x200mm capacidade para até 100 grampos 26/6

Valor total extenso:

33	GRAMPEADOR DE PAREDE-TIPO PISTOLA		161,000	UNIDADE	119,30	19207,30
----	-----------------------------------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : GRAMPEADOR DE IMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.

Valor total extenso:

34	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6		400,000	CAIXA	13,47	5388,00
----	--------------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Modelo 26/6, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/2500 unidade

Valor total extenso:

35	LAPIS DE COR GRANDE: CAIXA C/12 CORES VARIADAS MEDINDO 175MM DE 7,2MM DE DIAMETRO		1210,000	CAIXA	33,27	40256,70
----	---	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : Atóxico, lapis em madeira, mina de cera e pigmentos, caixa com 12 cores variadas medindo 175mm de altura e 7,2mm de diametro

Valor total extenso:

36	LAPIS Nº02 PRETO COMUM		1265,000	CAIXA	67,23	85045,95
----	------------------------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : caixa contendo 144 unidades de lápis preto, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo INMETRO, atóxico. Medindo 175mm de altura e 7,2mm de diametro. Trazer amostra do produto

Valor total extenso:

37	LIGA DE ELÁSTICO		154,000	PACOTE	6,67	1027,18
----	------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.

Valor total extenso:

38	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS		618,000	UNIDADE	22,10	13657,80
----	-----------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : Livro de ata contendo capa e contra capa em papelão 770gr, revestido em papel 90g/m2 plastificada, folhas internas em papel offset 96 grama, folhas numeradas. Medindo 205x300mm, com 100 folhas numeradas.

Valor total extenso:

39	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS		703,000	UNIDADE	21,90	15395,70
----	------------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : livro de protocolo, capa em cartão duro, formato em 160x220mm com 100 folhas

Valor total extenso:

40	PAPEL A4 75G CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		1985,000	CAIXA	289,67	574994,95
----	---	--	----------	-------	--------	-----------

Especificação : Papel sulfite A4 75G/m, medindo 210mmx297mm, na cor branca. com caixa com 10 resmas de 500 folhas

Valor total extenso:

41	PAPEL VERGE 180G CX C/50		350,000	CAIXA	21,30	7455,00
----	--------------------------	--	---------	-------	-------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Papel tipo verga na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de ótima qualidade para impressora jato de tinta

Valor total extenso:

42	PASTA CATALOGO C/50 ENV.		625,000	UNIDADE	45,63	28518,75
----	--------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : Pasta com 50 envelopes finos, quatro colchetes lantonados. confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor azul, contendo visor para identificação. Formato ofício 245mmx335mmx20mm

Valor total extenso:

43	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBO 30MM		1050,000	UNIDADE	8,27	8683,50
----	--	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Pasta em polipropileno, lambo de 30mm. Formato 332mmx232mm. Com registro no INMETRO

Valor total extenso:

44	PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO LOMBO 30MM		500,000	UNIDADE	3,77	1885,00
----	--------------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

45	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBO 55MM		1155,000	UNIDADE	9,83	11353,65
----	--	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Pasta em polipropileno, lombo de 55mm. Formato A4. Com registro no INMETRO

Valor total extenso:

46	PASTA SUSPENSAS KRAFT: TAMANHO 361X240MM		1040,000	UNIDADE	3,80	3952,00
----	--	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Corpo em Cartão kraft, 4 ponteira plastica, 2 arames 402mm BTC(baixor teor de carbono) ponteiros fixada, com ilhos, 1 e 1 etiqueta branca, 1 grampo plastico, gramatura de 170 a 200 gramas, espessura de 0,25 a 0,28mm, medida 361x240mm, cor madeira, contendo selo do INMETRO

Valor total extenso:

47	PASTA GRANDE AZ OFICIO LAMBO LARGO: 80MM C/ 345MM		440,000	UNIDADE	14,97	6586,80
----	---	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Pasta AZ grande registradora, formato ofício, lombo largo de 80mm, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monilucido 75g plastificado e altura de 345mm

Valor total extenso:

48	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE: CAP. 60 FOLHAS, C/ REGUA POSIÇÃO E TRAVA SEGURANÇA		106,000	UNIDADE	137,97	14624,82
----	--	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Até 60 folhas, cavalete duplo, produzido em ferro fundido e base em plástico anti-risco, regua posicionadora e trava de segurança.

Valor total extenso:

49	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO: CAP. 20 FOLHAS		105,000	UNIDADE	32,63	3426,15
----	---	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Perfurador de papel pequeno 02 furos com capacidade de 20 folhas

Valor total extenso:

50	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VARIÁVEL: RECARREGAVEL, CAIXA C/ 12 UNIDADE		60,000	CAIXA	76,63	4597,80
----	--	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Marcador para quadro branco recarregavel com cores: AZUL, PRETO e VERMELHO, ponta de 4,5mm, traço de 23mm, atóxico, secagem rápida. Composto por resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de corantes e solventes. Caixa com 12 unidade

Valor total extenso:

51	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE		193,000	UNIDADE	39,33	7590,69
----	---------------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Potencia de 40 watts, frequencia nominal de 60hz, tensão de 127V-220v, fio reforçado com plug de acordo com a norma da ABNT/NBR14136, devolvida para bastões de cola de silicone 11mm de diametro. Selo do INMETRO. Dimensão 14,4x16,5x30cm

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

52	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA		176,000	UNIDADE	25,40	4470,40
Especificação : Potencia de 15 Watts, 127v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial, devolvida para bastões de cola de silicone de 7,5mm de diametro						
Valor total extenso:						
53	REGUA 30 CM		460,000	UNIDADE	2,43	1117,80
Especificação : Regua em acrílico transparente com comprimento de 30 cm milimetrados. De qualidade comprovada.						
Valor total extenso:						
54	TESOURA GRANDE 21CM		360,000	UNIDADE	27,70	9972,00
Especificação : TESOURA EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE USO GERAL						
Valor total extenso:						
55	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL		135,000	UNIDADE	8,78	1185,30
Especificação : Tinta permanente para carimbo a base de álcool. Frasco com 40 ml na cor azul						
Valor total extenso:						
56	TINTA PARA ALMOFADA COR PRETA		200,000	UNIDADE	8,78	1756,00
Especificação : Tinta para carimbo permanente a base de álcool. Frasco com 40ml na cor preto						
Valor total extenso:						
57	APONTADOR COM DEPOSITO		255,000	CAIXA	27,85	7101,75
Especificação : Apontador para lápis com deposito em resina termoplástica e lamina aço inoxidável, com um furo, sem reservatório, formato retangular, atóxico. Medindo aproximadamente (AxLxC) 12mmx16mmx26mm) caixa com 24 unidade.						
Valor total extenso:						
58	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/MESA:		150,000	UNIDADE	100,67	15100,50
Especificação : BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO: 36CM. LARGURA 25CM E ALTURA: 3,5CM.						
Valor total extenso:						
59	CALCULADORA PEQUENA		277,000	UNIDADE	16,47	4562,19
Especificação : Calculadora pequena 8 dígitos						
Valor total extenso:						
60	CLIPS 1/0		685,000	CAIXA	4,75	3253,75
Valor total extenso:						
61	CLIPS 5/0		685,000	CAIXA	5,67	3883,95
Valor total extenso:						
62	GRAMPEADOR PEQUENO DE 12 FOLHAS		145,000	UNIDADE	17,23	2498,35
Valor total extenso:						
63	PAPEL CARBONO AZUL CX C/100		180,000	CAIXA	58,13	10463,40
Valor total extenso:						
64	PAPEL OFICIO Nº2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		380,000	CAIXA	343,33	130465,40
Valor total extenso:						
65	PASTA CLASSIFICADORA		440,000	UNIDADE	23,80	10472,00
Especificação : Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 X 391mm.						
Valor total extenso:						
66	PRANCHETA EM MDF C/PRENDEDOR DE AÇO		515,000	UNIDADE	11,43	5886,45
Valor total extenso:						
67	QUADRO BRANCO 1,50X1,20		58,000	UNIDADE	315,00	18270,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

68	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA: 330X3X230MM		550,000	UNIDADE	4,90	2695,00
Especificação : Formato ofício, tipo grampo trilho, na cor transparente. Tamanho 330x3x230mm. Com registro no INMETRO						
Valor total extenso:						
69	BARBANTE CISAL		142,000	ROLO	25,83	3667,86
Especificação : Descrição: Corda de cisal 100% Natural. De 2mm, cor natural, aproximadamente 300 metros e peso de 1 KG						
Valor total extenso:						
70	BORRACHA BRANCA CX.C/40		85,000	CAIXA	28,47	2419,95
Especificação : Para lápis, atóxica, medindo (AxLxC) 10x28x40mm. Caixa com 40 unidades						
Valor total extenso:						
71	BLOCO DE ANOTAÇÕES 76MMX102MM		375,000	UNIDADE	8,60	3225,00
Especificação : Bloco de anotações para notas auto-adesivas, removíveis, pacote contendo um bloco com 100 folhas medindo 76mmx102mm.						
Valor total extenso:						
72	BLOCO DE ANOTAÇÕES 38MMX51MM		375,000	UNIDADE	6,43	2411,25
Especificação : Blocos de anotações para notas auto-adesivas, removíveis, pacote contendo 4 blocos coloridos com 100 folhas cada, medindo 38mmx51mm.						
Valor total extenso:						
73	CALCULADORA SONORA GRANDE: P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL		35,000	UNIDADE	114,00	3990,00
Especificação : Calculadora sonora para pessoas deficientes visuais sua especificações são: tela LCD grande 5,0cmx1,2cm; 8 dígitos em tamanho grande ; teclas cobertas em plástico, não sofre desgastes; calculadora falante com voz sintetizada, em português; fala em português as principais funções de calculo, memoria e totalização; teclas de 0-9 e decimal; múltiplas funções (+,-,x,/,M+,M-,MR e MC); tecla de tempo 12/24 horas mostrando hora, minuta e segundo (sem voz); tecla de liga e desliga o alarme; tecla muda para desligar a voz; tecla liga e desliga o alarme. Dimensões 14,5cmx12,5cmx3,0cm, funcionamento: 2 pilhas AA (não inclusa)						
Valor total extenso:						
74	CANETA PARA CD E DVD		55,000	UNIDADE	5,60	308,00
Especificação : Caneta para escrever sobre o CD, com ponta poliéster, na cor preta ou azul. Especificação: Tinta a base de álcool, ponta de poliacetal com protetor em metal, tinta resistente a água.						
Valor total extenso:						
75	CLIPS 10/0		410,000	CAIXA	7,60	3116,00
Especificação : Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 25 unidades caixa com 50 unidades.						
Valor total extenso:						
76	ENVELOPE P/ CONVITE 114X229MM: BRANCO C/100 UNIDADE		40,000	CAIXA	71,97	2878,80
Especificação : Envelope branco fabricado em papel color plus com gramatura de 80g, tamanho 114x229mm. Indicado para convite de 11x22cm. Caixa contendo 100 unidade, peso 0,600. Dimensão de caixa 23x6x12cm						
Valor total extenso:						
77	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TAM. 80MM, (AXLXC)3X15,5X30CM, PC. C/50UNI.		175,000	PACOTE	21,20	3710,00
Especificação : Em plastico injetado em polietileno, tamanho de 80mm. Medidas da embalagem (AxLxC) 3x15,5x30cm. Embalagem com 50 unidade.						
Valor total extenso:						
78	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO EM METAL: GALVANIZADO, TAMANHO 80MM E CX C/50PARE		306,000	CAIXA	21,20	6487,20



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Metal galvanizado, comprimento de 80mm.
Com capacidade para organizar 400 folhas papel A4 75g,
atxico. Caixa com 50 pares

Valor total extenso:

79	GRAMPO 106/8 MADEIRA		105,000	CAIXA	19,13	2008,65
----	----------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Grampo para grampeador 106/8 madeira:
grampo galvanizado 106/8

Valor total extenso:

80	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENA 9MM: C/ 10 UNIDADE		66,000	CAIXA	6,10	402,60
----	---	--	--------	-------	------	--------

Especificação : Lâmina para estilete estreito 9 mm, com
tratamento anti ferrugem, com pontas renováveis. Caixa com
10 lâminas

Valor total extenso:

81	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE 18MM: CAIXA C/ 10 UNIDADE		59,000	CAIXA	8,73	515,07
----	---	--	--------	-------	------	--------

Especificação : Lâmina para estilete largo 18mm. Caixa com
10 lâmina

Valor total extenso:

82	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS		430,000	UNIDADE	26,53	11407,90
----	-----------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : Livro de ponto c/100 folhas capa e contra capa
dura em papelão, folhas internas em off-set gramatura de
56g/m2. Formato 218mmx 319mm

Valor total extenso:

83	LIVRO DE OCORRENCIA C/100FL		290,000	UNIDADE	23,07	6690,30
----	-----------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : livro de ocorrência capa dura com 100 fls.
formato 153x216mm

Valor total extenso:

84	PAPEL COUCHÊ 180G BRANCO		235,000	PACOTE	26,90	6321,50
----	--------------------------	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : Papel tipo couche, tamanho A4 (210x297mm),
na cor branco, gramatura de 180g/m2, peso de 0,6kg. Pacote
com 50 folhas. Ideal para convites e certificados

Valor total extenso:

85	PAPEL FOTOGRAFICO: FORMATO A4 , PACOTE C/ 50 FOLHAS		240,000	PACOTE	45,13	10831,20
----	---	--	---------	--------	-------	----------

Especificação : Em formato 210x297mm, gramatura em
180g/m2. Ideal para impressora jato de tinta. Pacote com 50
folhas

Valor total extenso:

86	PASTA C/ ABA ELASTICA EM CARTÃO DUPLEX		200,000	UNIDADE	5,00	1000,00
----	--	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Pasta em cartão duplex plastificado, com abas
e elastico sem ilhoes. tamanho aproximado 330x230mm. com
registro no INMETRO

Valor total extenso:

87	PILHA ALCALINA PALITO AA: 2 UNIDADE		130,000	PAR	10,87	1413,10
----	-------------------------------------	--	---------	-----	-------	---------

Especificação : Embalagem contendo duas pilhas, tensão 1,5v

Valor total extenso:

88	PILHA ALCALINA PILHA AAA: 02 UNI.		180,000	PAR	11,13	2003,40
----	-----------------------------------	--	---------	-----	-------	---------

Especificação : Embalagem contendo duas pilhas, tensão 1,5v

Valor total extenso:

89	PINCEL ATOMICO PERMANENTE CORES VARIÁVEL:RECARREGAVEL, A BASE DE ALCOOL C/12 UND		53,000	CAIXA	48,00	2544,00
----	--	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Pincel atomico com cores VERMELHO,
PRETO e AZUL, marcador permanente, recarregavel, tinta a
base de alcool, ponta de feltro, traço variando entre 4,0mm e
8,0mm. caixa com 12 unidade

Valor total extenso:

90	BORRACHA BICOLOR CX. 40		55,000	CAIXA	43,33	2383,15
----	-------------------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : caixa com 40 unidades

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

91	CORDA DE NAYLON Nº 6MM, ROLO C/1 KG.		10,000	ROLO	60,67	606,70
Valor total extenso:						
92	ANOTE E COLE PARA RECADO C/238X50MM UNID		205,000	UNIDADE	17,23	3532,15
Valor total extenso:						
93	GRAMPO 100/6		185,000	CAIXA	18,43	3409,55
Valor total extenso:						
94	PAPEL A4 AMARELO PACOTE C/ 100 FOLHAS		75,000	PACOTE	14,77	1107,75
Valor total extenso:						
95	PAPEL A4 ROSA PACOTE C/ 100 FOLHAS		75,000	PACOTE	14,77	1107,75
Valor total extenso:						
96	PASTA AZ FINA:		595,000	UNIDADE	28,27	16820,65
Especificação : PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, CARTÃO DE ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO, 75G, PLÁSTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO.						
Valor total extenso:						
97	CD-R C/ 50 UNIDADES		7,000	CAIXA	64,67	452,69
Valor total extenso:						
98	DVD-R 4GB		125,000	UNIDADE	5,50	687,50
Valor total extenso:						
99	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/50		305,000	CAIXA	61,20	18666,00
Valor total extenso:						
100	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/50		172,000	CAIXA	61,07	10504,04
Valor total extenso:						
101	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/50		125,000	CAIXA	60,97	7621,25
Valor total extenso:						
102	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL		5,000	UNIDADE	16,40	82,00
Especificação : Nº 3 na cor azul, formulada com corantes e aditivos, para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregável, em tecido de longa duração. Medindo 6,7x11cm.						
Valor total extenso:						
103	CAIXA ARQUIVO BRANCO		12,000	CAIXA	92,10	1105,20
Especificação : (PAPELÃO) C/6 PASTAS SUSPENSAS KRAFT						
Valor total extenso:						
104	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS		5,000	UNIDADE	46,80	234,00
Especificação : Especificação : CALCULADORA DE MESA, C/ 12 DÍGITOS GRANDES VISOR INCLINADO MÓVEL FORMATO HORIZONTAL SOLAR/ BATERIA TECLAS DE ARREDONDAMENTO, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, GRADE TOTAL, MEMÓRIA, RETORNO DE DÍGITOS UTILIZA BATERIA AG13 C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.						
Valor total extenso:						
105	ENVELOPE KRAFT		24,000	CAIXA	65,73	1577,52
Especificação : 162MMx229MM 80G 250 UNIDADES 6273						
Valor total extenso:						
106	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO SEM TIMBRE PCT C/100		255,000	PACOTE	58,67	14960,85
Especificação : ENVELOPE OURO 95MMx130MM 80G MODELO 0153 PC CONTÉM 100 UNID						
Valor total extenso:						
107	FITA ADESIVA.		10,000	UNIDADE	13,88	138,80
Especificação : MODELO: 45x100 TRANSPARENTE COR ÁGUA. COMPRIMENTOxLARGURA 100CMx45MM						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
108	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	3,000	UNIDADE	91,33	273,99
Especificação : DIMENSÕES 115x165x180 MM, ARBERTURAS 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, DISTANCIA DE MAGEM 8MM PESO 19KG BASE FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA RECICLÁVEL PINOS AÇO TREFILADOS TEMPERADO E ZINCADO SEPARADORES TRANSPARENTE COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: LARGURA-12CM,ALTURA-9.5CM E COMPRIMENTO-17CM					
Valor total extenso:					
109	GRAMPEADOR.	8,000	UNIDADE	23,33	186,64
Especificação : GE-1037 PRETO P/ 20 FOLHAS					
Valor total extenso:					
110	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CAP. 30 FLS GALVANIZADO CX 1000 UND	24,000	CAIXA	13,60	326,40
Valor total extenso:					
111	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	4,000	UNIDADE	23,57	94,28
Especificação : FORMATO:148MMx202MM. C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA					
Valor total extenso:					
112	LIVRO DE PONTO	69,000	UNIDADE	27,13	1871,97
Especificação : CALPA E CONTRA CAPA DURA EM PAPELÃO E PABLE OFFSET, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET GRAMATURA DE 56g/m², CONTEÚDO 100 FOLHAS NUMERADAS. FORMATO 218MMx319MM.					
Valor total extenso:					
113	PASTA ARQUIVO	10,000	CAIXA	86,33	863,30
Especificação : SUSPENSÃO KRAFT PARA ARQUIVO CAIXA C/ 50 UNIDADES					
Valor total extenso:					
114	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO	300,000	UNIDADE	3,53	1059,00
Valor total extenso:					
115	PRENDEDOR DE PAPEL	60,000	UNIDADE	8,40	504,00
Especificação : MODELO: VSBC19					
Valor total extenso:					
116	TESOURA	3,000	UNIDADE	26,53	79,59
Especificação : MULTIUSO 8 POLEGADAS					
Valor total extenso:					
117	APAGADOR C/ DEPOSITO	256,000	UNIDADE	16,80	4300,80
Especificação : Apagador para quadro branco com deposito, corpo em plastico ou acrilico e base de velcro macio para não arranhar a tela do quadro, com dois compartimentos para 02 (dois marcadores). Medindo aproximadamente (CxLxA) 14,0x5,5x3,0cm					
Valor total extenso:					
118	BALÕES TAM. 7 COM 50 UND	1250,000	PACOTE	8,57	10712,50
Especificação : Baloes nº7, tamanho aproximado de 18cm, em latex, com cores variaveis, pacote com 50 unidade					
Valor total extenso:					
119	COLA BRANCA 500GR	269,000	UNIDADE	16,93	4554,17
Especificação : Cola branca liquida, lavavel, atoxica.Composta por acetato de polivinila, formula a base de agua, peso liquido de 500 gramas. Indicada para trabalhos escolares, colagem em papel.					
Valor total extenso:					
120	COLA C/GLITTER: COLORIDA CAIXA C/ 6 FRASCO DE 23GRAMAS	200,000	CAIXA	33,93	6786,00
Especificação : Cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atoxica, com bico aplicador. Possui 6 frasco com 23 gramas cada. Com registro no INMETRO					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
121	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND		1100,000	CAIXA	15,27	16797,00
Especificação : Caixa contendo 12 cores diversas, feito em cera de alta qualidade, atóxico, anatômico, ideal para desenhar, escrever, pintar sobre papel, cartolina, papel cartão. Proporcionando cobertura em grande áreas sem esforço. Medindo aproximadamente 9cm de comprimento e 080cm de diâmetro. Peso líquido de 84g. Certificado pelo INMETRO						
Valor total extenso:						
122	PAPEL 40 QUILOS		257,000	PACOTE	27,33	7023,81
Especificação : Papel 40 kg branca, formato 66cmx96cm. Gramatura 120g/m2. Pacote 50 folhas						
Valor total extenso:						
123	PAPEL CARTÃO MED. 50CMX66CM CORES VARIADAS		350,000	UNIDADE	3,78	1323,00
Especificação : Papel cartão de cores variadas: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE e VERMELHO. medindo 50cmx66cm						
Valor total extenso:						
124	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS TAMANHO 48X60CM.		250,000	UNIDADE	3,77	942,50
Especificação : Com cores vivas e bilho intenso, medindo 48x60cm, gramatura de 60g/m2. cores variadas						
Valor total extenso:						
125	PAPEL KRAFT: TIPO MADEIRA MEDINDO 66X96CM PACOTE C/ 50 FOLHAS		250,000	PACOTE	33,93	8482,50
Especificação : Papel tipo madeira, medindo 66x96cm, gramatura de 80g pacote com 50 folhas						
Valor total extenso:						
126	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS		735,000	UNIDADE	3,18	2337,30
Especificação : Papel crepom das cores: AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA, VERDE, VERMELHO e PRETO. Medindo 0,48x2,0m						
Valor total extenso:						
127	PERCEVEJO LOTANADOS: C/ 100 UNIDADE		115,000	CAIXA	8,40	966,00
Especificação : Percevejos composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Tamanho 9,5x10mm. Caixa c/ 100 unidade.						
Valor total extenso:						
128	PINCEL ESCOLAR CHATO N 10		250,000	UNIDADE	7,77	1942,50
Especificação : Pincel para uso escolar tamanho 10, cabo curto em plástico amarelo, ponta em pelo de porco e virola em alumínio. Cerdas em formato chato						
Valor total extenso:						
129	PORTA CANETA/CLIP/LEMBRETE: POLIESTIRENO MEDINDO 8X24X7CM		141,000	UNIDADE	19,43	2739,63
Especificação : Organizador para depósitos de canetas, lápis e clips em poliestireno injetado, design redondo, oval ou quadrado. Dimensão 8x24x7cm						
Valor total extenso:						
130	TESOURA S/PONTA ESCOLAR 130MM: C/ ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LAMINA, CABO COLORIDO		803,000	UNIDADE	6,55	5259,65
Especificação : Lamina composta de metal e cabo em polipropileno, comprimento 130mm, cabo colorido escala de 5cm impressa na lamina, ponta arredondada atóxica						
Valor total extenso:						
131	TNT LISO CORES VARIADAS: GRAMATURA 45G E LARGURA 1,40M		1500,000	METRO	5,60	8400,00
Especificação : Cores variáveis: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, VERMELHO e PRETO, tecido não tecido liso, gramatura 45g e largura 1,40m.						
Valor total extenso:						
132	AGENDA TELEFONICA PEQUENA		75,000	UNIDADE	28,00	2100,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

	Valor total extenso:					
133	ALICATE PERFURADOR ESTRELA		50,000	UNIDADE	50,73	2536,50
	Valor total extenso:					
134	ALICATE PERFURADOR LUA		50,000	UNIDADE	50,73	2536,50
	Valor total extenso:					
135	CADERNO PEQUENO COM 96 FOLHAS		1000,000	UNIDADE	10,40	10400,00
	Valor total extenso:					
136	COLA BASTÃO ATOXICA SECAGEM RAPIDO		300,000	UNIDADE	10,60	3180,00
	Valor total extenso:					
137	COLA BRANCA 1 LITRO		130,000	UNIDADE	27,70	3601,00
	Valor total extenso:					
138	COLA DE ISOPOR 500ML		110,000	UNIDADE	26,77	2944,70
	Valor total extenso:					
139	ENVELOPE 240X360MM OFICIO		2160,000	UNIDADE	15,00	32400,00
	Valor total extenso:					
140	LÁPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES		500,000	CAIXA	7,77	3885,00
	Valor total extenso:					
141	LIVRO ATA 200 FOLHAS		343,000	UNIDADE	28,77	9868,11
	Especificação : Especificação : Livro de ata contendo capa e contra capa em papelão 770gr, revestido em papel 90g/m2 plastificada, folhas internas em papel offset 96 grama, folhas numeradas. Medindo 205x300mm, com 200 folhas numeradas.					
	Valor total extenso:					
142	LIVRO ATA 50 FLS		213,000	UNIDADE	17,07	3635,91
	Valor total extenso:					
143	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50 FLS		218,000	UNIDADE	22,23	4846,14
	Valor total extenso:					
144	PAPEL CARBONO PRETO CX C/100		135,000	CAIXA	56,13	7577,55
	Valor total extenso:					
145	PAPEL CELOFONE SIMPLES CORES VARIADAS		500,000	UNIDADE	3,73	1865,00
	Valor total extenso:					
146	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS		500,000	FOLHA	2,50	1250,00
	Valor total extenso:					
147	PAPEL MICROONDULADO 50X80 CORES DIVERSAS		620,000	UNIDADE	6,23	3862,60
	Valor total extenso:					
148	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBO 20MM		240,000	UNIDADE	10,03	2407,20
	Valor total extenso:					
149	PINCEL ESCOLAR CHATO N 15		200,000	UNIDADE	10,28	2056,00
	Valor total extenso:					
150	PINCEL ESCOLAR CHATO N 5		200,000	UNIDADE	8,50	1700,00
	Valor total extenso:					
151	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 3		200,000	UNIDADE	6,63	1326,00
	Valor total extenso:					
152	FOLHA DE ISOPOR DE 5MM COMP. 1M LARG. 0,50CM		250,000	UNIDADE	8,03	2007,50
	Valor total extenso:					
153	FOLHA DE ISOPOR DE 30MM COMP. 1M LARG. 0,50CM 960		250,000	UNIDADE	18,00	4500,00
	Valor total extenso:					
154	TESOURA MEDIA 17CM		140.000	UNIDADE	18,97	2655,80



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
155	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	500,000	UNIDADE	6,20	3100,00
Valor total extenso:					
156	GLITER EM PO CORES SORTIDAS TUBO DE 13GR.	200,000	TUBO	6,27	1254,00
Valor total extenso:					
157	COLA GLITER COLORIDA DE 90G	200,000	UNIDADE	9,92	1984,00
Valor total extenso:					
158	APONTADOR SIMPLES SEM RESERVATORIO: CAIXA C/ 24 UNIDADES	101,000	CAIXA	28,40	2868,40

Especificação : Apontador para lapis em resina termoplastica e lamina aço inoxidavel, com um furo, sem reservatorio, formato retangular, atoxico. medindo aproximadamente (AxLxC) 12mmx16mmx26mm. Caixa com 24 unidade

Valor total extenso:					
159	BARBANTE DE ALGODÃO: N°8 FIOS 100% DE ALGODÃO CRU C/ 70 METROS	50,000	ROLO	22,77	1138,50

Especificação : barbante n°8, oito fios 100% de algodão cru. Rolo com 70 metros, embalado individualmente

Valor total extenso:					
160	BATERIA DE LITIO 3 VOLTS	85,000	UNIDADE	20,83	1770,55

Valor total extenso:					
161	CADERNO BROCHURA: 96 FOLHAS C/ PAUTA, DIMENSÃO 140X200MM	200,000	UNIDADE	15,07	3014,00

Especificação : Com 96 folhas de papel com pauta, capa e contra capa em papelão 720g/m e papel couche 120g/m2 , folhas interna em papel offset 56g/m2. Formato 140x200mm

Valor total extenso:					
162	CADERNO CAPA DURA: 10 MATÉRIAS E 200 FOLHAS	650,000	UNIDADE	28,77	18700,50

Especificação : Contendo 10 materias e 200 folhas no formato de 200x275mm

Valor total extenso:					
163	CADERNO DE DESENHO	640,000	UNIDADE	14,03	8979,20

Especificação : Ideal para uso escolar, caderno de cartografia e desenho em esfeiral, sem seda, com 48 folhas sem pauta, capa dura, Dimensão 200mmx275mm

Valor total extenso:					
164	CAIXA CORRESPONDENCIA	50,000	UNIDADE	79,63	3981,50

Especificação : Caixa de correspondencia poliestireno tripla articulavel fumê, com hastes metalicas, com maior capacidade de armazenamento de folhas, medindo 26x14,5x37cm.

Valor total extenso:					
165	COLA P/ISOPOR 1L	110,000	UNIDADE	42,30	4653,00

Especificação : Cola isopor para EVA e isopor, facil aplicação, secagem transparente, atoxico. frasco contendo 01 litros

Valor total extenso:					
166	COLA COLORIDA: CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 TUBOS DE 25 GRAMAS	110,000	CAIXA	23,47	2581,70

Especificação : Apresentação: cola colorida caixa com 6 tubos de 25 gramas. Em material atoxico, bico aplicador. Ideal para fazer desenhos em alto relevo. Com registro INMETRO

Valor total extenso:					
167	ENVELOPE 10X6: CORES VARIAVEIS, PACOTE C/ 50 UNIDADE	150,000	PACOTE	43,17	6475,50

Especificação : Medindo aproximadamente 10x6cm , cor variada. pacote com 50 unidade

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

168	ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM: BRANCO C/ 100 UNIDADE		230,000	CAIXA	67,30	15479,00
<i>Especificação : Envelope branco fabricado em papel color plus com gramatura de 80g, tamanho 114x162mm. Indicado para convites de 11x16cm.Caixa contendo 100 unidades, peso 0,400. Dimensão da caixa 17x6x12cm</i>						
Valor total extenso:						
169	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M		135,000	UNIDADE	9,37	1264,95
<i>Especificação : Composta por dorso de papel crepado, fita na cor branca, indicada para atividade escolares. Largura da fita 18mmx50m de comprimento</i>						
Valor total extenso:						
170	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X50 M		135,000	ROLO	5,03	679,05
<i>Especificação : Especificação : Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente</i>						
Valor total extenso:						
171	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX 50M		135,000	ROLO	7,57	1021,95
<i>Especificação : Fita adesiva transparente produzida em filme de polipropileno e adesivo acrílico de base aquosa. inodora e atóxica.</i>						
Valor total extenso:						
172	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M		135,000	UNIDADE	7,05	951,75
<i>Especificação : Fita adesiva acrílica, filame de polipropileno</i>						
Valor total extenso:						
173	FITA ADESIVA CREPE - 19MM X 50M		135,000	UNIDADE	9,12	1231,20
Valor total extenso:						
174	FITA GOMADA 38MMX50M		290,000	ROLO	11,72	3398,80
<i>Especificação : Fita com dorso em papel crepe especialmente tratada e adesivo à base de resina e borracha sintética.</i>						
Valor total extenso:						
175	FITA CETIM Nº3, C/15MM DE LARGURA, ROLO C/10M.		145,000	UNIDADE	11,30	1638,50
<i>Especificação : Numero 3, com 15mm de largura, rolo com 10 metros</i>						
Valor total extenso:						
176	EVA COM GLITTER 40X60CM, PC. C/5 UNI.CORES VARIADAS		280,000	PACOTE	33,53	9388,40
<i>Especificação : EVA com glitter nas cores: AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, ROSA OURO: pacote com 5 folhas, medindo 40x60cm</i>						
Valor total extenso:						
177	FELTRO LISO CORES VARIADAS: MEDINDO 50X70CM		200,000	UNIDADE	30,13	6026,00
<i>Especificação : Composto de 100% poliester 180g/m. Medindo 50x70cm cores variadas</i>						
Valor total extenso:						
178	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM COMP. 1M LARG. 0,50CM 960		195,000	UNIDADE	10,73	2092,35
<i>Especificação : folha de isopor de 1 metro de comprimento por 0,50cm de largura. Em EPS de alta qualidade</i>						
Valor total extenso:						
179	GLITTER/PIPURINA: CORES VARIÁVEIS, POTE C/ 3GRAMAS D PRODUTO		75,000	POTE	5,35	401,25
<i>Especificação : Micro partícula de PVC metalizados nas cores: azul, ouro, prata, rosa, verde e vermelho. Acondicionada em potes contendo 3 gramas do produto</i>						
Valor total extenso:						
180	MASSA DE MODELAR: ANTIALERGICA CAIXA C/ 12 BATÕES EM CORES VARIADAS		150,000	CAIXA	12,83	1924,50
<i>Especificação : Massa de modelar caixa com 12 bastões em cores variadas, antialérgica e atóxica. Composta água, carboidrato de cereal, gluten, cloreto de sódio, conservantes, aroma e aditivos e pigmentos.Peso líquidade 180 gramas</i>						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
181	PAPEL C/PAUTA		125,000	PACOTE	8000,00
Especificação : Com pauta e margem, gramatura de 56G. Pacote com 50 folhas A4					
Valor total extenso:					
182	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES DIVERSAS.		500,000	UNIDADE	1900,00
Especificação : Papel camurça nas cores diversas: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, PRETO e PINK, possui textura aveludada, contendo duas faces uma branca e outra colorida. Medindo 40x60.					
Valor total extenso:					
183	PAPEL CARMIM CORES VARIADAS: TAMANHO 480X660.		500,000	UNIDADE	1665,00
Especificação : Papel carmim de cores variadas: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO e PINK: tamanho 480x660mm.					
Valor total extenso:					
184	PAPEL OFICIO- CX C/ 10 PACOTE DE 500 FOLHAS		100,000	CAIXA	25400,00
Especificação : Papel ofício alcalino branco gramatura de 275g/m2. medindo 216x330mm cada. Caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada					
Valor total extenso:					
185	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS: FORMATO A4 , PACOTE C/ 24 FOLHAS		120,000	PACOTE	3663,60
Especificação : Gramatura de 120 g/m2, formato A4210x297mm. Pacote com 24 folhas em cores variadas					
Valor total extenso:					
186	PASTA SANFONADA: PLASTICA SONFANADA A4 COM DIMENSÃO 240X330 240X330MM		115,000	UNIDADE	4792,05
Especificação : Pasta plastica sanfonada A4 fume com 12 divisorias, confeccionada em polipropileno, resistente, reciclavel, atoxica, impermeavel. Fechamento em elastico, espessura em 0,50mm. Dimensão 240x330mm. Ideal para organizar documentos em ordem alfabetica, mensal, numerica, por assunto ou qualquer ordem logica.					
Valor total extenso:					
187	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA: 350MMX235MM 0,35MM ESPESURA		120,000	UNIDADE	1512,00
Especificação : Pasta plastica em polipropileno transparente com elastico: tipo oficio, produzida em material resistente e atoxico, tamanho ogicio medindo 350mmx235mme 0,35mm de espessura. Com registro no INMETRO.					
Valor total extenso:					
188	PASTA ABA PLASTICA 18MM: DIMENSÃO 245X18X335MM		120,000	UNIDADE	1248,00
Especificação : Em polipropileno, na cor transparente, aba plastica com elastico, lambo de 18mm formato oficio. Dimensão 245x18x335mm . Com registro no INMETRO					
Valor total extenso:					
189	PINCEL ESCOLAR CHATO N 8		130,000	UNIDADE	1257,10
Especificação : Pincel para uso escolar tamanho 8, cabo curto em plastico amarelo, ponta em pelo de ponei e virola em aluminio. Cerdas em formato chato					
Valor total extenso:					
190	PINCEL ESCOLAR CHATO N 12		210,000	UNIDADE	2190,30
Especificação : Pincel para uso escolar tamanho 12, cabo curto em plastico amarelo, ponta em pelo de ponei e virola em aluminio. Cerdas em formato chato					
Valor total extenso:					
191	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8		130,000	UNIDADE	1257,10
Especificação : Pincel para uso escolar tamanho 08, cabo curto em plastico amarelo, ponta em pelo de ponei e virola em aluminio. Cerdas em formato redondo					
Valor total extenso:					
192	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10		135,000	UNIDADE	1359,45



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Pincel para uso escolar tamanho 10, cabo curto em plástico amarelo, ponta em pelo de pônei e virola em alumínio. Cerdas em formato redondo

Valor total extenso:

193	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 12		210,000	UNIDADE	10,93	2295,30
-----	------------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Pincel para uso escolar tamanho 12, cabo curto em plástico amarelo, ponta em pelo de pônei e virola em alumínio. Cerdas em formato redondo

Valor total extenso:

194	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 14		170,000	UNIDADE	11,63	1977,10
-----	------------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

195	PRANCHETA OFICIO POLIESTIRENO:PRENDEDOR METALICO, MEDINDO 23,4X34X3CM		370,000	UNIDADE	25,27	9349,90
-----	---	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Pranchetaoficio em poliestireno com prendedor metalico livre de rebarbas. medindo 23,4x34x3cm

Valor total extenso:

196	PRENDEDOR DE PAPEL DE 19MM: PACOTE C/12 UNIDADE		113,000	PACOTE	29,90	3378,70
-----	--	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : Prendedor de papel de 19 mm, caixa com 12 unidade. Com presilha de aço inox, corpo em metal e com pintura epoxi. Suporta até 60 folhas

Valor total extenso:

197	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COR VARIÁVEL: RECARREGAVEL C/ 12 UNIDADE		100,000	CAIXA	51,57	5157,00
-----	---	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Recarregavel com cores VERMELHO, PRETA e AZUL. Tinta a base de alcool, ponta de feltro, espessura escrita 2.0mm, 4.0mm e 8.0 mm. Caixa com 12 unidade

Valor total extenso:

198	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIÁVEIS		100,000	UNIDADE	22,97	2297,00
-----	---	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Reabastecedor de pincel para quadro branco nas cores: PRETO, AZUL e VERMELHO, omposto por resinas plastica, tinta a base de agua, corantes organicos e solventes, frasco contendo 20ml.

Valor total extenso:

199	REGUA 20CM.		285,000	UNIDADE	3,60	1026,00
-----	-------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Regua em acrílico reforçado transparente com comprimento de 20cm milimetrados. De qualidade comprovada.

Valor total extenso:

200	REGUA 50CM		285,000	UNIDADE	8,13	2317,05
-----	------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Regua em acrílico reforçado transparente com comprimento de 50cm milimetrados. De qualidade comprovada.

Valor total extenso:

201	TESOURA ADAPTADA:C/ HASTE SEMI- RIGIDA,TAM 20X10X1CM,ACONDICIONADA CX 30X9X4,5CM		62,000	UNIDADE	138,67	8597,54
-----	--	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : 01 Tesoura tamanho 20x10x1cm, adaptada com haste semi-rigida, unindo os dois arifícios de encaixe dos dedos. acondicionada em caixa de MDF medindo 30x9x4,5cm

Valor total extenso:

202	TESOURA DE PICOTAR: LÂMINA DE AÇO INOX 13CM E CABO PLASTICO		120,000	UNIDADE	14,52	1742,40
-----	--	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Tesoura para picotar. composta lamina de aço inox 13cm e cabo plastico. Ideal para picotar papeis. tamanho 10,5 cm

Valor total extenso:

203	TESOURA ESCOLAR C/ MOLA PLASTICA: TAMANHO (CXLXA)13X5,5X1CM		170,000	UNIDADE	55,43	9423,10
-----	--	--	---------	---------	-------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Tesoura escolar com lamina em inox cabo de plastico e mola para apoio, tipo de fio liso. Certificada pelo INMETRO, medindo (CxLxA) 13x5,5x1cm, peso aproximado de 0,024g

Valor total extenso:

204	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA 6 CORES		500,000	CAIXA	13,33	6665,00
-----	-----------------------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Caixa com 6 potes de tinta nas cores: preto, branco, amarelo, verde, vermelho e azul, contendo 15ml. produto sem cheiro, lavavel, solução em agua, não toxica

Valor total extenso:

205	VELTRO ROLO C/ 3 METROS		90,000	ROLO	35,97	3237,30
-----	-------------------------	--	--------	------	-------	---------

Especificação : Veltro: fecho de contato adesivo 25mm rolo com 3 metro de fita contato adesiva 25mm (2,5cm) de largura. Sendo 3 metro com a parte crespa (macho), 3 metros com a parte macia(femea) cor preta. Composto por 70% e poliester, 30% de poliamida, peso 32g/ metro linear - tolerancia +/- 5% gramatura 575g/m2 tolerancia +/- 5%

Valor total extenso:

206	BALAO CORES SORTIDAS PCT C/50		400,000	PACOTE	8,57	3428,00
-----	-------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Valor total extenso:

207	CRACHA PLASTICO C/PRENDEDOR		480,000	UNIDADE	8,30	3984,00
-----	-----------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

208	LAPIS MARCA TEXTO		155,000	UNIDADE	5,13	795,15
-----	-------------------	--	---------	---------	------	--------

Valor total extenso:

209	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS		475,000	UNIDADE	5,30	2517,50
-----	----------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Mardaoe de texto (do tipo lapis piloto), nas cores; azul, vermelha, preto, verde.

Valor total extenso:

210	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS		100,000	UNIDADE	8,42	842,00
-----	---	--	---------	---------	------	--------

Valor total extenso:

211	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 100 UNI.		60,000	PACOTE	8,90	534,00
-----	-------------------------------------	--	--------	--------	------	--------

Valor total extenso:

212	PASTA "L" A4 CRISTAL		240,000	UNIDADE	5,68	1363,20
-----	----------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

213	PASTA POLIONDA LARGA		200,000	UNIDADE	13,23	2646,00
-----	----------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

214	PINCEL REDONDO Nº 16		75,000	UNIDADE	10,13	759,75
-----	----------------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

215	RECARGA P/LAPIS DE QUADRO BRANCO.		50,000	UNIDADE	15,73	786,50
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : EM CORES VARIADAS.TUBO.

Valor total extenso:

216	PAPEL COM PAUTA - RESMA C/100 FLS		100,000	RESMA	30,30	3030,00
-----	-----------------------------------	--	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

217	TINTA PARA TECIDO 37ML CX/12 - CORES VARIADAS		75,000	CAIXA	32,27	2420,25
-----	---	--	--------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

218	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA		60,000	UNIDADE	8,57	514,20
-----	--------------------------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

219	CANETA PILOTO AZUL 1100 CORES VARIADAS 2.0MMX4,5MMX8,0 CX C/12 UND		85,000	CAIXA	34,83	2960,55
-----	--	--	--------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

220	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO: CAP. 40 FOLHAS		71,000	UNIDADE	50,10	3557,10
-----	---	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

221	PAPEL CELOFONE 85 X 100CM CORES VARIADAS PCT C/100 FOLHA		50,000	PACOTE	26,13	1306,50
-----	--	--	--------	--------	-------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
222	ALMOFADA P/CARIMBO AZUL	29,000	UNIDADE	8,57	248,53
Especificação : N° 3 na cor azul, formulada com corantes e aditivos, para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregável, em tecido de longa duração. Medindo 6,7x11cm.					
Valor total extenso:					
223	ALMOFADA P/CARIMBO PRETA	20,000	UNIDADE	8,57	171,40
Especificação : N° 03 na cor preta, formulada com corantes e aditivos, para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregável, em tecido de longa duração. Medindo 6,7x11cm					
Valor total extenso:					
224	BALÕES.	100,000	PACOTE	8,57	857,00
Especificação : balões nº7, tamanho aproximado de 18cm, em latex, pacote com 50 unidades					
Valor total extenso:					
225	BARBANTE DE ALGODÃO	50,000	ROLO	22,13	1106,50
Especificação : barbante nº8, oito fios 100% de algodão cru. Rolo com 500g, embalado individualmente					
Valor total extenso:					
226	BASTAO PARA COLA QUENTE GROSSO	75,000	UNIDADE	25,40	1905,00
Valor total extenso:					
227	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M	10,000	UNIDADE	14,33	143,30
Valor total extenso:					
228	BORRACHA BRANCA	57,000	CAIXA	28,90	1647,30
Valor total extenso:					
229	CADERNO BROCHURA	211,000	UNIDADE	17,37	3665,07
Especificação : Especificação : Caderno COM 96 FOLHAS DE PAPEL COM PAUTA, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 720/m² E PAPEL COUCHÉ 120g/m², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56g/m².FORMATO 140x200mm					
Valor total extenso:					
230	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA	2,000	UNIDADE	80,33	160,66
Valor total extenso:					
231	CANETA HIDROGRAFICA.	140,000	PACOTE	20,53	2874,20
Especificação : CANETA HIDROGRAFICA ESCRITA LAVÁVEL, ATÓXICO, CORPO NA COR DA TINTA, TRAÇO DE 1mm, TAMP A ANTIFRAXANTE, CARGA DE 1G. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À DE ÁGUA CORANTESE UMECTANTES. PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER. MEDINDO 135mm E 8mm DE DIÂMETRO. ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS.					
Valor total extenso:					
232	CALCULADORA SONORA GRANDE	5,000	UNIDADE	112,13	560,65
Especificação : TELA LCD GRANDE 5,0CMx1,2CM; 8 DÍGITOS EM TAMANHO GRANDE; TECLAS COBERTAS EM PLÁSTICO, NÃO SOFRE DESGASTE; CALCULADORA FALANTE COM VOZ SINTETIZADA EM PORTUGUÊS; FALA EM PORTUGUÊS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DE CÁLCULO, MEMÓRIA E TOTALIZAÇÃO; TECLAS DE 0-9 E DECIMAL; MÚLTIPLAS FUNÇÕES. TECLA DE TEMPO 12/24 HORAS MOSTRANDO HORA, MINUTO E SEGUNDO (SEM VOZ) TECLA DE LIGA E DESLIGA O ALARME, TECLA MUTE PARA DELIGAR A VOZ, DIMENSÕES 14,5CMx12,5CMx3,0CM; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS (NÃO INCLUSA)					
Valor total extenso:					
233	CANETA MARCA TEXTO	195,000	UNIDADE	4,80	936,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, ALTURA DE 140MMx12MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM EM BLINTES, PONTA 4mm CHANFRADA, CORPO NA COR DA TINTA. ATÓXICO COMPOSIÇÃO: CORPO DE FIBRA E TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTE. CORES VARIADAS.

Valor total extenso:

234	CANETA P/ CD E DVD		22,000	CAIXA	6,27	137,94
-----	--------------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : Caneta para escrever sobre o CD, com ponta poliéster, na cor preta ou azul. Especificação: Tinta a base de álcool, ponta de poliacetal com protetor em metal, tinta resistente a água. Apresentação: caixa c/ 12 unidades

Valor total extenso:

235	CLIPS 6/0		210,000	CAIXA	5,13	1077,30
-----	-----------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : CLIPS PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES

Valor total extenso:

236	COLA BRANCA 90GR		85,000	UNIDADE	4,70	399,50
-----	------------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

237	COLA GLITTER		25,000	UNIDADE	9,63	240,75
-----	--------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : cola com glitter, para desenhos em alto relevo, atóxica, com bico aplicador. possui seis fracos com 23 gramas cada. com registro no INMETRO.

Valor total extenso:

238	CORRETIVO LIQUIDO		23,000	UNIDADE	3,58	82,34
-----	-------------------	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Apresentação: Caixa c/ 12 unidades de corretivo à base d'água de boa qualidade, com 18ml (cada), multiuso com pincel aplicador, atóxico. Trazer amostra do produto

Valor total extenso:

239	ENVELOPE 10X6		20,000	PACOTE	43,37	867,40
-----	---------------	--	--------	--------	-------	--------

Especificação : MEDINDO APROXIMADAMENTE 10x6CM, COR VARIADA. PACOTE COM 50 UNIDADES

Valor total extenso:

240	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM, PAC. C/ 100 UNI.		4,000	PACOTE	42,67	170,68
-----	---	--	-------	--------	-------	--------

Especificação : Espiral para encadernação em material plástico, tamanho A4/ofício (56 espirais), peso 0,400, capacidade para 25 folhas de 75g/m², na cor preto. pacote com 100uni.

Valor total extenso:

241	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM, PAC C/ 100 UNI.		4,000	PACOTE	42,53	170,12
-----	--	--	-------	--------	-------	--------

Especificação : Espiral para encadernação em material plástico, tamanho A4/ofício (56 espirais), peso 0,400. Capacidade para 50 folhas de 75g/m². Na cor preto. pacote com 100 unidade

Valor total extenso:

242	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM, PAC. C/100 UNI.		2,000	PACOTE	44,03	88,06
-----	---	--	-------	--------	-------	-------

Especificação : Espiral para encadernação em material plástico, tamanho A4/ofício, (56 espiral), peso 0,700. Capacidade para 70 folhas de 75g/m². na cor preto. pacote com 100 unidades.

Valor total extenso:

243	ESTILETE PEQUENO.		30,000	UNIDADE	3,58	107,40
-----	-------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Estilete pequeno (estreito), corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Lâmina de aproximadamente 9mm.

Valor total extenso:

244	EXTRATOR DE GRAMPOS, FORMATO ESPÁTULA EM AÇO GALVANIZADO		105,000	UNIDADE	4,68	491,40
-----	--	--	---------	---------	------	--------

Especificação : AUTA DUREBILIDADE, FÁCIL UTILIZAÇÃO, ATÓXICO, TIPO ESPÁTULA. COMPRIMENTO APROXIMADO 150x16mm. CAIXA COM 12 UNIDADES



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
245	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M.	40,000	ROLO	10,00	400,00
Especificação : COMPOSTA POR DORSO DE PAPEL CREPADO, FITA NA COR BRANCA, INDICADA PARA ATIVIDADES ESCOLARES. LARGURA DA FITA 18mm x 50m DE COMPRIMENTO					
Valor total extenso:					
246	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL.	130,000	ROLO	12,07	1569,10
Especificação : MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MMX30M, FILME POLIPROPILENO, COLA ACRÍLICA					
Valor total extenso:					
247	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M	125,000	ROLO	7,35	918,75
Especificação : COMPOSTA DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO E TUBETE DE PAPELÃO					
Valor total extenso:					
248	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M	250,000	ROLO	7,62	1905,00
Especificação : FITA ADESIVA ACRÍLICA DE BASE D'ÁGUA, ATÓXICA					
Valor total extenso:					
249	FITA ADESIVA CREPE 25MMX50MM	250,000	ROLO	13,22	3305,00
Especificação : COMPOSTA POR PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINAS					
Valor total extenso:					
250	FITA ADESIVA MARROM 48MMX100M.	150,000	ROLO	10,32	1548,00
Especificação : Constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento, o adesivo é à base de resina e borracha sintética. coberta com adesivo acrílico à base de água.					
Valor total extenso:					
251	EVA LISO AMARELO	150,000	PACOTE	26,77	4015,50
Especificação : EVA LISO, NA COR AMARELO DIVERSAS. MEDINDO 40CMx60CMx2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES					
Valor total extenso:					
252	EVA LISO	30,000	PACOTE	26,77	803,10
Especificação : DIVERSAS CORES, MEDINDO 40CMx60CMx2CM. PACOTE COM 10 UNIDADES					
Valor total extenso:					
253	GRAMPEADOR PEQUENO	24,000	UNIDADE	23,83	571,92
Especificação : GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL 11,5CM. COMPOSTO DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRILHO CROMADO, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS. CAPACIDADE PARA ATÉ 100 GRAMPOS 26/6					
Valor total extenso:					
254	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	14,000	UNIDADE	25,33	354,62
Especificação : GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8 EM METAL P/ USO EM MADEIRA, ESFORÇANDO E OUTROS.					
Valor total extenso:					
255	GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO	12,000	UNIDADE	19,73	236,76
Especificação : EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, TAMANHO DE 80mm. MEDIDAS DA EMBALAGEM (AxLxC) 3x15,5x30CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
256	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 MADEIRA	65,000	CAIXA	57,23	3719,95
Valor total extenso:					
257	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 EM AÇO GALVANIZADO	151,000	CAIXA	12,98	1959,98
Especificação : RESISTENTE A OXIDAÇÃO CAIXA COM 2.500 UNDS.					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
258	GLITTER/PIPURINA: CORES VARIÁVEIS, POTE C/ 3GRAMAS	60,000	UNIDADE	5,35	321,00
Especificação : MICRO PARTÍCULAS DE PVC METALIZADOS EM DIVERSAS CORES. ACONDICIONADO EM POTES DE 3G DE PRODUTO					
Valor total extenso:					
259	KIT DE CAPA ENCADERNAÇÃO CX. C/100 UNI.	30,000	CAIXA	79,37	2381,10
Especificação : Contendo 100 unidades de capas, sendo 50 transparentes lisas e 50 unidades de capas preta couro, em polipropileno, formato A4(210x297mm), espessura de 0,30mm, dimensão da caixa 30x21x2cm. peso 1.600kg.					
Valor total extenso:					
260	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO	2,000	UNIDADE	37,35	74,70
Especificação : Kit confeccionado em MDF e madeira, composta por 10 itens: compasso de madeira, esquadro 45°, esquadro 30°, transferidor, 2 réguas de 25cm, 1 régua de 50cm e 3 réguas triangulares, embalagem: caixa de papelão.					
Valor total extenso:					
261	LAPIS PRETO COMUM Nº2	164,000	CAIXA	47,20	7740,80
Especificação : CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO REDONDO, MINA DE CERA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ATÓXICO. MEDINDO 175mm DE ALTURA E 7,2mm DE DIÂMETRO.					
Valor total extenso:					
262	LIVRO DE ATA	50,000	UNIDADE	28,77	1438,50
Especificação : LIVRO DE ATA CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 770g, REVESTIDO EM PAPEL 90g/m² PLASTIFICADA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 96g, FOLHAS NUMERADAS, MEDINDO 205x300mm, COM FOLHAS NUMERADAS.					
Valor total extenso:					
263	LIVRO DE PROTOCOLO	55,000	UNIDADE	21,90	1204,50
Especificação : DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DE PAPELÃO 0,705 grs COR AZUL, CONTENDO SELO DO INMETRO					
Valor total extenso:					
264	MASSA DE MODELAR.	200,000	UNIDADE	10,17	2034,00
Especificação : MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 BASTÕES EM CORES VARIADAS, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. COMPOSTO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAL, GLUÊN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA E ADITIVOS E PIGMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 180 GRAMAS.					
Valor total extenso:					
265	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM	80,000	PACOTE	65,37	5229,60
Especificação : COM PAUTA E MARGEM, GRAMATURA DE 56G. PACOTE COM 50 FOLHAS A4					
Valor total extenso:					
266	PAPEL CAMURÇA 40X60	35,000	PACOTE	44,57	1559,95
Especificação : POSSUI TEXTURA AVELUDADA, CONTENDO DUAS FACES UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA. MEDINDO 40x60, PACOTE COM 25 FOLHAS					
Valor total extenso:					
267	PAPEL CARMIM CORES VARIADAS: TAMANHO 480X660 PACOTE C/ 20 FOLHAS	27,000	PACOTE	32,70	882,90
Especificação : Papel carmim de cores variadas: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO e PINK: tamanho 480x660mm. Pacote com 20 folhas					
Valor total extenso:					
268	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	50,000	PACOTE	32,53	1626,50
Especificação : PAPEL TIPO CARTÃO, MEDINDO 50CMx66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
269	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS TAMANHO 48X60CM		12,000	PACOTE	33,90	406,80
Especificação : Com cores vivas e bilho intenso, medindo 48x60cm, gramatura de 60g/m2. Pacote com 40 folas. cores variadas						
Valor total extenso:						
270	PAPEL KRAFT.		520,000	UNIDADE	63,03	32775,60
Especificação : PAPEL TIPO MADEIRA, LARGURA 60CM, COMPRIMENTO 130CM, GRAMATURA DE 80g						
Valor total extenso:						
271	PAPEL VIRGÊ AZUL		50,000	CAIXA	25,57	1278,50
Especificação : PAPEL TIPO VIRGÊ, AZUL, FORMATO A4, MEDINDO 210x297MM, GRAMATURA 180g/m². CAIXA COM 50 FOLHAS, IDEAL PARA CONVITES, CERTIFICADOS, DE ÓTIMA QUALIDADE PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA.						
Valor total extenso:						
272	PAPEL VERGÊ BRANCO		80,000	UNIDADE	17,63	1410,40
Especificação : PAPEL TIPO VIRGÊ, BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210x297MM, GRAMATURA 180g/m². CAIXA COM 50 FOLHAS, IDEAL PARA CONVITES, CERTIFICADOS, DE ÓTIMA QUALIDADE PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA.						
Valor total extenso:						
273	PAPEL QUADRICULADO		12,000	PACOTE	71,20	854,40
Especificação : PAPEL TIPO QUADRICULADO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS						
Valor total extenso:						
274	PASTA COM ABA ELÁSTICA		1510,000	UNIDADE	6,27	9467,70
Especificação : PASTA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, COM ABAS E ELÁSTICO SEM ILHOES. TAMANHO APROXIMADO 330x230mm. COM REGISTRO NO INMETRO						
Valor total extenso:						
275	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA		400,000	UNIDADE	10,70	4280,00
Especificação : PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO; TIPO OFÍCIO, PRODUZIDA EM MATERIAL REGISTENTE E ATOXICO, TAMANHO OFÍCIO 350MMx235MM E 0,35MM DE ESPESSURA. COM REGISTRO NO INMETRO						
Valor total extenso:						
276	PASTA ABA PLÁSTICA 18MM		150,000	UNIDADE	8,00	1200,00
Especificação : EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, LOMBO DE 18mm, FORMATO OFÍCIO DIMENSÃO 245x18x335mm. COM REGISTRO NO INMETRO.						
Valor total extenso:						
277	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO USUAL		300,000	UNIDADE	18,90	5670,00
Especificação : PASTA AZ GRANDE REGISTRADORA, FORMATO OFÍCIO, LOMBO LARGO DE 80mm, CARTÃO COM ESPESSURA DE 2mm, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75g PLASTIFICADO E ALTURA DE 345mm						
Valor total extenso:						
278	PILHA ALCALINA PALITO AA		35,000	PAR	8,20	287,00
Especificação : Embalagem contendo duas pilhas, tensão 1,5v						
Valor total extenso:						
279	PILHA ALCALINA AAA		38,000	PAR	8,47	321,86
Especificação : PILHA ALCALINA AAA: EMBALAGEM CONTENDO DUAS PILHAS, TENSÃO 1,5V						
Valor total extenso:						
280	PINCEL ATOMICO COR AZUL.		24,000	CAIXA	23,30	559,20



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : PINCEL ATÔMICO COR AZUL, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, TRAÇO VARIANDO ENTRE 4,0mm E 8,0mm. CAIXA COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

281	PINCEL ATOMICO COR PRETA		21,000	CAIXA	23,30	489,30
-----	--------------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : PINCEL ATÔMICO COR PRETA, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, TRAÇO VARIANDO ENTRE 4,0mm E 8,0mm. CAIXA COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

282	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO		21,000	CAIXA	23,30	489,30
-----	-----------------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, TRAÇO VARIANDO ENTRE 4,0mm E 8,0mm. CAIXA COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

283	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR AZUL.		108,000	CAIXA	54,23	5856,84
-----	----------------------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL, PONTA DE 4,5mm, TRAÇO DE 2,3mm, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA. COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Valor total extenso:

284	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO		108,000	CAIXA	54,23	5856,84
-----	-------------------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR PRETA, PONTA DE 4,5mm, TRAÇO DE 2,3mm, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA. COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Valor total extenso:

285	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO		108,000	CAIXA	54,27	5861,16
-----	----------------------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA, PONTA DE 4,5mm, TRAÇO DE 2,3mm, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA. COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Valor total extenso:

286	PORTA CANETAS E CLIPS		5,000	UNIDADE	19,87	99,35
-----	-----------------------	--	-------	---------	-------	-------

Especificação : PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES: ORGANIZADOR PARA DEPÓSITOS DE CANETAS, LÁPIS E CLIS EM POLIESTIRENO INJETADO, DESIGN REDONDO, OVAL OU QUADRADO . DIMENSÃO (AxCxL) 8x24x7cm

Valor total extenso:

287	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO AZUL		9,000	CAIXA	57,80	520,20
-----	--------------------------------------	--	-------	-------	-------	--------

Especificação : RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FOLTRO, ESPESSURA ESCRITA 2.00mm, 4.0mm E 8.0mm. CAIXA COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

288	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO PRETO		9,000	CAIXA	57,80	520,20
-----	---------------------------------------	--	-------	-------	-------	--------

Especificação : RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FOLTRO, ESPESSURA ESCRITA 2.00mm, 4.0mm E 8.0mm. CAIXA COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

289	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERMELHO		9,000	CAIXA	57,80	520,20
-----	--	--	-------	-------	-------	--------

Especificação : RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FOLTRO, ESPESSURA ESCRITA 2.00mm, 4.0mm E 8.0mm. CAIXA COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

290	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL		57,000	CAIXA	79,47	4529,79
<i>Especificação : COMPOSTO POR: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES ORGÂNICO E SOLVENTES, FRASCO CONTENDO 20ml, NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
291	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO PRETO		57,000	CAIXA	79,47	4529,79
<i>Especificação : COMPOSTO POR: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES ORGÂNICO E SOLVENTES, FRASCO CONTENDO 20ml, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
292	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO		37,000	CAIXA	79,47	2940,39
<i>Especificação : COMPOSTO POR: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES ORGÂNICO E SOLVENTES, FRASCO CONTENDO 20ml, NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
293	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML		35,000	UNIDADE	8,83	309,05
<i>Especificação : TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ALCOOL, FRASCO COM 40 ml</i>						
Valor total extenso:						
294	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40ML		30,000	UNIDADE	8,83	264,90
<i>Especificação : TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ALCOOL, FRASCO COM 40 ml</i>						
Valor total extenso:						
295	TNT LISO AMARELHO		3500,000	METRO	5,83	20405,00
<i>Especificação : TECIDO NÃO TECIDO LISO, GRAMATURA DE 45g, NA LARGURA DE 1,40m</i>						
Valor total extenso:						
296	BORRIFADOR 500ML		160,000	UNIDADE	14,63	2340,80
Valor total extenso:						
297	BASTÃO DE COLA 21GR		58,000	CAIXA	29,80	1728,40
<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
298	CORDA DE NYLON TRANÇADA 6MM		300,000	METRO	12,63	3789,00
Valor total extenso:						
299	CORDA DE NYLON TRANÇADA 8MM		300,000	METRO	14,37	4311,00
Valor total extenso:						
300	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 17MM, PAC. C/25 UNI.		2,000	PACOTE	38,97	77,94
<i>Especificação : Espiral para encadernação em material plástico, tamanho A4/ofício, (56 espiral), peso 1,1. Capacidade para 100 folhas de 75g/m², na cor preta. pacote com 25 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
301	FITA ADSIVA COLORIDA 7MMX7M		30,000	CAIXA	23,00	690,00
<i>Especificação : KIT FITAS ADESIVAS DE PAPEIS EM CORES VIBRANTES, COM 06 UNIDADES. PRODUTO MULTIUSO, FITAS PRÁTICAS PARA ESCREVER E COLAR EM DIVERSAS SUPERFÍCIES.</i>						
Valor total extenso:						
302	FITA DE CETIM Nº9		70,000	METRO	8,10	567,00
Valor total extenso:						
303	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2KG		10,000	PACOTE	22,90	229,00
Valor total extenso:						
304	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		20,000	UNIDADE	15,27	305,40



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : apagador para quadro branco com deposito, corpo em plástico ou acrílico e base de velcro macio para não arrancar a tela do quadro, com dois compartimentos para 02 (dois marcadores), medindo aproximadamente (CxLxA) 14,0x0,5x3,0cm

Valor total extenso:

305	APONTADOR COM DEPÓSITO.		110,000	UNIDADE	2,63	289,30
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	--------

Valor total extenso:

306	BALÕES C/50 UNID CORES VARIADAS		400,000	PACOTE	8,57	3428,00
-----	---------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Balões de festa com as cores amarela, branco, vermelho e verde pacote com 50 unidades

Valor total extenso:

307	BANDEIJA PORTA DOCUMENTOS C/3 ANDARES		15,000	UNIDADE	86,93	1303,95
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

308	BARBANTE		25,000	ROLO	22,13	553,25
-----	----------	--	--------	------	-------	--------

Especificação : barbante nº8, 8 fios 100% de algodão cru. rolo com 70 metros, embalado individualmente.

Valor total extenso:

309	BOBINA TERMICA AMARELA		84,000	ROLO	17,80	1495,20
-----	------------------------	--	--------	------	-------	---------

Especificação : 80MMx40M - PARA IMPRESSORA TÉRMICA

Valor total extenso:

310	BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA		240,000	UNIDADE	6,05	1452,00
-----	---------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Pote com 48 unidades na cor branca, produzida em borracha natural, não mancha, não suja e não enruga o papel, insenta depvc e carga inerte, fixam bem no lápis. Atóxica. Dimensão da embalagem 18x6,5x18cm, dimensão da borracha 2,5mmx1,2mm. Certificado pelo INMETRO

Valor total extenso:

311	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS		95,000	UNIDADE	11,57	1099,15
-----	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

312	CAIXA ARQUIVO POLIONDA		480,000	UNIDADE	12,07	5793,60
-----	------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : EM PLÁSTICO CORRIGIDO,FORMATO OFÍCIO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, FÁCIL MONTAGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO VERSÁTIL COM OPÇÃO DE DEIXAR AS ABAS INTERNAS EXTERNAS, POSSUI TRES AREAS PARA POSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, MONTAGEM RÁPIDA. DIMENSÃO 360x250x140mm

Valor total extenso:

313	CANETINHA HIDROCOLOR CX COM 12		10,000	CAIXA	10,87	108,70
-----	--------------------------------	--	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

314	COLA BRANCA 90G		230,000	UNIDADE	4,98	1145,40
-----	-----------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

315	COLA ISOPOR 500ML		40,000	UNIDADE	22,53	901,20
-----	-------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : COLA ISOPOR PARA EVA E ISOPOR, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL SECAGEM RÁPIDA, LAVAVEL. FRASCO DE 90 GRAMAS

Valor total extenso:

316	COLA GLITER 25GM		50,000	UNIDADE	7,13	356,50
-----	------------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

317	CORRETIVO LIQUIDO 18ML		140,000	UNIDADE	4,47	625,80
-----	------------------------	--	---------	---------	------	--------

Valor total extenso:

318	ENVELOPE AMARELO A4		2700,000	UNIDADE	1,63	4401,00
-----	---------------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : ENVELOPE TIPO SACO, COR AMARELO, GRAMATURA DE 90G MEDINDO 162x324mm (A4) PESO 1,6

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

319	ENVELOPE BRANCO A4		2600,000	UNIDADE	1,67	4342,00
Especificação : ENVELOPE TIPO SACO, COR BRANCO, GRAMATURA DE 90G MEDINDO 162x324mm (A4) PESO 1,6						
Valor total extenso:						
320	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 240X360MM		1500,000	UNIDADE	1,70	2550,00
Valor total extenso:						
321	EVA CORES VARIADAS		300,000	UNIDADE	14,63	4389,00
Valor total extenso:						
322	EVA COM GLITER EM CORES VARIADAS		400,000	UNIDADE	7,28	2912,00
Valor total extenso:						
323	FITA ADESIVA 19X45		200,000	UNIDADE	6,88	1376,00
Valor total extenso:						
324	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45M		200,000	UNIDADE	32,05	6410,00
Valor total extenso:						
325	FITA CREP 25MMX50M		150,000	UNIDADE	9,05	1357,50
Especificação : COMPOSTO POR PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINAS						
Valor total extenso:						
326	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE		90,000	UNIDADE	11,03	992,70
Especificação : 38MMx25MM FILME POLIPROPILENO, COLA ACRÍLICA.						
Valor total extenso:						
327	FITA LARGA MARROM 48MMX45M		220,000	UNIDADE	7,62	1676,40
Valor total extenso:						
328	GRAMPEADOR DE PRESSAO GRANDE		4,000	UNIDADE	94,97	379,88
Valor total extenso:						
329	GRAMPEADOR MÉDIO		115,000	UNIDADE	32,13	3694,95
Valor total extenso:						
330	GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNID		160,000	CAIXA	15,28	2444,80
Valor total extenso:						
331	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/50		50,000	CAIXA	23,43	1171,50
Especificação : TIPO ROMEU E JULIETA, 80MM						
Valor total extenso:						
332	GRAMPO TRILHO PLASTICO		10,000	PACOTE	23,80	238,00
Especificação : TIPO ROMEU E JULIETA, 80MM, PACOTE COM 50 UNID						
Valor total extenso:						
333	LAPIS CERA TIPO ESTACA PRETO		20,000	CAIXA	18,00	360,00
Especificação : GIZ DE CERA PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO COM CARAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA COBERTURA E TRAÇOS DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO, NÃO TÓXICO, NÃO MACHA AS MÃOS, CAIXA COM 12 UNIDADES						
Valor total extenso:						
334	LÁPIS Nº2 C/144 UNID		55,000	CAIXA	45,23	2487,65
Valor total extenso:						
335	LIVRO ATA 50 FOLHAS		130,000	UNIDADE	15,33	1992,90
Especificação : Especificação : Livro de ata contendo capa e contra capa em papelão 770gr, revestido em papel 90g/m2 plastificada, folhas internas em papel offset 96 grama, folhas numeradas. Medindo 205x300mm, com 50 folhas numeradas.						
Valor total extenso:						
336	MARCADOR PARA Q. BRANCO		40,000	UNIDADE	6,58	263,20



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : PINCEL P/ QUADRO BRANCO
REGARREGÁVEL. PONTA DE ACRÍLICO DE 6.0mm,
ESPESSURA DE ESCRITA 2.3mm

Valor total extenso:

337	MARCADOR PERMANENTE		20,000	UNIDADE	6,10	122,00
-----	---------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : TTINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE
POLIACETAL COM PROJETO EM METAL, TINTA
RESISTENTE A ÁGUA. NAS CORES PRETA E AZUL

Valor total extenso:

338	PAPEL 40KG.		150,000	UNIDADE	3,50	525,00
-----	-------------	--	---------	---------	------	--------

Valor total extenso:

339	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS.		120,000	FOLHA	2,47	296,40
-----	-------------------------------	--	---------	-------	------	--------

Especificação : MEDINDO APROXIMADAMENTE
48CMx60CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO
TRANSPARENTE COM 100 FOLHAS. TINGIMENTO BASE:
CORANTES ORGÂNICOS ATÓXICOS. GRAMATURA
MÍNIMA: 20g/m²

Valor total extenso:

340	PAPEL KRAFT MARRON BRILHANTE		20,000	UNIDADE	4,50	90,00
-----	------------------------------	--	--------	---------	------	-------

Especificação : EM BOBINA, 90G, NA COR MARROM
BRILHANTE, MEDINDO:400Mx60CM, BOBINA COM 12KG

Valor total extenso:

341	PAPEL VERGÊ 180G - CX C/ 50 FOLHAS		40,000	CAIXA	23,33	933,20
-----	------------------------------------	--	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

342	PASTA A-Z GRANDE		250,000	UNIDADE	18,87	4717,50
-----	------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

343	PASTA CLASSIFICADOR		500,000	UNIDADE	8,43	4215,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

344	PASTA COM TRILHO EM PLÁSTICO		400,000	UNIDADE	10,33	4132,00
-----	------------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

345	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA		550,000	UNIDADE	9,37	5153,50
-----	-----------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

346	PERFURADOR GRANDE		57,000	UNIDADE	87,63	4994,91
-----	-------------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

347	PERFURADOR MÉDIO		58,000	UNIDADE	50,00	2900,00
-----	------------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

348	PINCEL N 10		20,000	UNIDADE	9,83	196,60
-----	-------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

349	PINCEL N 15		20,000	UNIDADE	10,73	214,60
-----	-------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

350	PINCEL N 5		20,000	UNIDADE	8,80	176,00
-----	------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

351	PINCEL N 3		20,000	UNIDADE	6,60	132,00
-----	------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

352	PLACA DE ISOPOR 5MM		200,000	UNIDADE	8,03	1606,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

353	PLACA DE ISOPOR 10MM		150,000	UNIDADE	7,30	1095,00
-----	----------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

354	PLACA DE ISOPOR 20MM		150,000	UNIDADE	12,90	1935,00
-----	----------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

355	PLACA DE ISOPOR 30MM		150,000	UNIDADE	15,97	2395,50
-----	----------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

356	REFIL DE COLA QUENTE FINO		120,000	QUILO	53,40	6408,00
-----	---------------------------	--	---------	-------	-------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
357	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	120,000	QUILO	54,07	6488,40
Valor total extenso:					
358	RÉGUA DE PLASTICO 30 CM	180,000	UNIDADE	4,50	810,00
Valor total extenso:					
359	TINTA GUACHE 250ML CAIXA COM 12 POTES	20,000	CAIXA	38,97	779,40
Especificação : POTES COM 15ML DIVERSAS CORES					
Valor total extenso:					
360	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL 40ML	30,000	UNIDADE	7,37	221,10
Valor total extenso:					
361	TINTA PARA PINCEL ATOMICO PRETA 40ML	20,000	UNIDADE	7,37	147,40
Valor total extenso:					
362	TNT CORES VARIADAS	300,000	METRO	5,17	1551,00
Valor total extenso:					
363	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	1,000	CAIXA	47,10	47,10
Especificação : Caneta esferográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.					
Valor total extenso:					
364	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA.	1,000	CAIXA	47,10	47,10
Especificação : Especificação : Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga.caixa com 50 unidades.					
Valor total extenso:					
365	CANETA ESTEROGRAFICA VERMELHA.	1,000	CAIXA	47,10	47,10
Especificação : Caneta esferográfica vermelha, escrita media, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstenio, ponta de latão, suporte c/ tampa plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.					
Valor total extenso:					
Total :				2309667,43	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os itens acima listados são oriundas de solicitações impetrada nesta administração através das requisitantes a seguir; Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 230/2021 – MEMED, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Memorando nº 083/2021 – SEADS, Secretaria Municipal de Administração; Memorando nº 368/2022 – PMMR, Secretaria Municipal de Saúde; Memorando nº 122/2022 – SMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Memorando nº 064/2021, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, Memorando nº 083/2021, Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 198/2021, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Memorando nº 080/2021, os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posta, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Concórdia do Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Concórdia do Pará- Pa.

Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de Mãe do Rio Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizou o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**. Cabendo a Secretaria Municipal de Administração a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

5.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL de Mãe do Rio-Pa, prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), na Prefeitura Municipal, localizado COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação, correrão a cargo das dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 –Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

46



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 7.982/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2022 – GAB/PMMR, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 06 DE ABRIL DE 2022.

JOSE VILLEIGAGNON
RABELO
OLIVEIRA:21085633268

Assinado de forma digital por
JOSE VILLEIGAGNON RABELO
OLIVEIRA:21085633268

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2022-XXXX- SRP/PMMR
PROC. ADM. N.º XXXX/2022-SRP/PMMR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-mail para assinatura digital:			
Telefone:			Fax:			
Banco:			Conta Bancária:			
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 04/2022 – SRP nº 15/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no edital, do
Pregão Eletrônico n.º 9/2022 – XXXX-SRP/PMMR, nº XXXX/2022-SRP/PMMR, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário,
sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou
responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou
parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o
segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DO BRASIL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – XXXX-SRP/PMMR

PROC. ADM. Nº XXXX/2022-SRP/PMMR

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/Pará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – XXXX-SRP/PMMR

PROC. ADM. Nº XXXX/2022-SRP/PMMR

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 2022.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-XXXX**, **RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0000X	XXXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX	X.XXX, XXX	XXX.XXXX, XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL do Município de Mãe do Rio-Pa, prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} - \frac{I}{365} = 0,00016438$$

365

365



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-XXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO PARÁ-PA, ____ DE _____ DE ____

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

66



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____